



ESTADO DA PARAÍBA  
CASA VEREADOR "FRANCISCO GOMES DA SILVA"  
CNPJ/MF Nº 02.304.546/0001-61



**GABINETE: Vereador Reginaldo Rodrigues de Lima**

**APROVADO**

**INDICAÇÃO Nº 018/2026**

04/05/2026  
*[Signature]*

**Ilustríssima Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna,**

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal que proceda ao estudo e encaminhamento de projeto de lei visando ao reajuste da remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Baraúna/PB.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por finalidade assegurar a valorização dos Conselheiros Tutelares, profissionais que desempenham função essencial na proteção dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Diferentemente dos conselheiros municipais em geral — cuja atuação, via de regra, não é remunerada e possui caráter de relevante interesse público — os Conselheiros Tutelares fazem jus à remuneração fixada por lei municipal específica, podendo inclusive perceber direitos como férias e décimo terceiro salário, conforme legislação local.

Nesse contexto, observa-se a necessidade de atualização dos valores atualmente praticados, a fim de recompor perdas inflacionárias e garantir condições dignas para o exercício da função, considerando a complexidade, responsabilidade e carga de trabalho inerentes ao cargo.

O reajuste deve observar os princípios da legalidade, iniciativa do Poder Executivo, previsão orçamentária e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias com a devida urgência.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Baraúna, em 06 de abril de 2026.**

*[Handwritten Signature]*

Reginaldo Rodrigues de Lima  
Vereador – Câmara Municipal de Baraúna